



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026

Rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2026, que dispõe sobre a cessão mútua de servidores públicos ocupantes do cargo de Professor entre os Municípios signatários.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
006/2026**

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO/BA E O MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, PARA
CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES.**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.915.632/0001-27, com sede administrativa no Kingdom Centro Empresarial, Tv. Pedro Bandeira, s/n – Maringá, Juazeiro/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Andrei Souza Gonçalves da Silva**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.182/0001-20, com sede na Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 400, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **George Rodrigues Duarte**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2026, que dispõe sobre a cessão mútua de servidores públicos ocupantes do cargo de Professor entre os Municípios signatários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão decorre de solicitação expressa da servidora Maria Aparecida do Nascimento Cardoso, com fundamento no inciso II da Cláusula Décima Primeira do Termo originário, que prevê o encerramento da cessão por iniciativa do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSAÇÃO DOS EFEITOS

Fica estabelecido que:

I – ficam encerrados os efeitos do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2026, no que se refere à cessão da servidora mencionada;

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

II – a servidora **Maria Aparecida do Nascimento Cardoso** deverá ser reconduzida ao seu órgão de origem, o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE;
III – a servidora **Damiana Costa Cabral** retornará ao exercício de suas funções no Município de Juazeiro/BA, em razão da extinção da reciprocidade da cessão;
IV – ficam preservados todos os direitos funcionais adquiridos durante o período de vigência da cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Permanecem sob responsabilidade de cada ente:

- I – a regularização de eventuais pendências administrativas relativas ao período da cessão;
- II – o registro funcional do período de exercício;
- III – o cumprimento de obrigações legais eventualmente remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram que não possuem pendências entre si decorrentes do Termo ora rescindido, ressalvadas obrigações legais supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro/BA para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Juazeiro/BA, 09 de abril de 2026.

Assinado de forma digital
por MARCOS ANDREI
SOUZA GONCALVES DA
SILVA 05619698416
Data: 2026.04.09 14:22:33
+03'00'

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Juazeiro/BA

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE

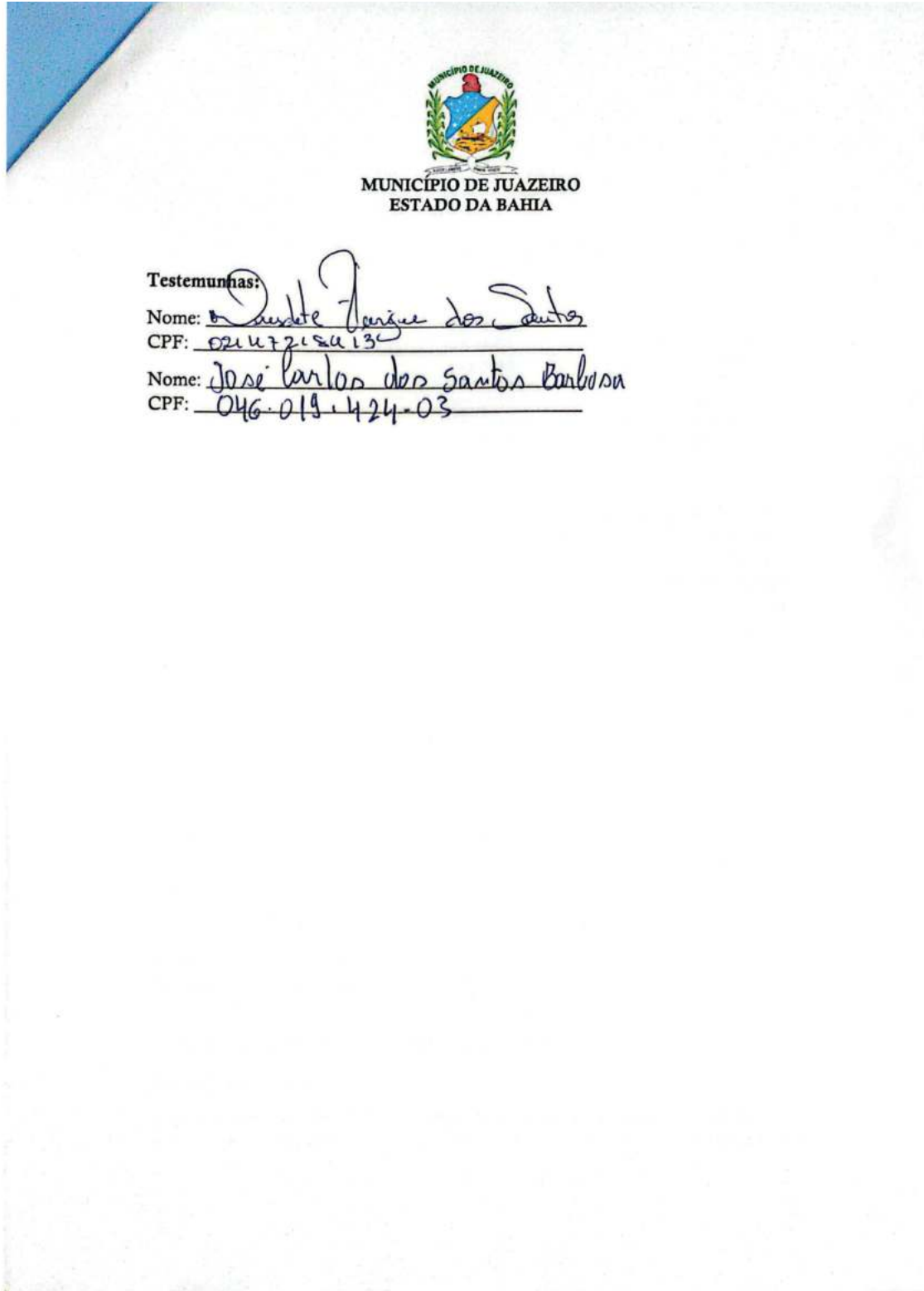
Digitalizado com CamScanner



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Digitalizado com CamScanner

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400

